ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

VOTAÇÃO	
Data	Resultado
22/04/03	Aprovado 21 a favor 01 abstenção
	1 ausente.

OBSERVAÇÕES		
	Data	Resultado
R. U.		Lido
Vistas:		
Outros:		

PROJETO DE LEI Nº 2.154, DO EXECUTIVO.

COMISSÕES PERMANENTES DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE.

PROCESSO Nº ~~560/03~~ DATA ~~05~~ / ~~03~~ / 2003

PROMOVENTE: PREFEITURA MUNICIPAL

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 54.500,00 POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Digitalizado com CamScanner

ANDAMENTO

Comissão	Encaminhado em	Devolvido em

O Projeto foi encaminhado à Secretaria Executiva Jurídica da Câmara em 23/09/05

Aprovado por unanimidade

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

A T O N.º 579/03.

INCLUI O PROJETO DE LEI Nº 2.154, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2.154, do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, e encaminha o Projeto para às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o Parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 05 de setembro de 2003.

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 05 de setembro de 2003

Verª GLADIS MARIA MATOS MENEZES
1ª SECRETÁRIA

" PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR "

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Butiá, 05 de setembro de 2003.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de lei em anexo, que abre Crédito Suplementar no valor de R$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais)

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o Crédito Suplementar ora solicitado, servirá para ajustes de dotações orçamentárias mais especificamente para cobertura de divida fundada como os parcelamentos da CEEE, CORSAN e Pagamento de Iluminação Pública e pagamento de despesas do Gabinete e outras Secretarias Municipais.

Esclarecemos que na atividade do Gabinete na rubrica diárias são pagas as diárias também do Vice-Prefeito, Sub-Prefeito, Chefe de Gabinete, do motorista e demais funcionários ligados direto ao Gabinete do Prefeito.

Isto posto, senhores Vereadores, solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do presente Projeto em regime de urgência.

Atenciosamente,

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADO
Em 22/09/2003
Presidente
c/ emenda.

PROJETO DE LEI Nº 2.154/03.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 64.500,00 POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 02 – GABINETE DO PREFEITO	**R$ 5.000,00**
U. Orç. 01 – Gabinete do Prefeito	**R$ 5.000,00**
Atividade 2.004 – Coordenação e Manutenção do Gabinete do Prefeito	R$ 5.000,00
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias	R$ 5.000,00
ÓRGÃO 03 –SECRETRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	**R$ 8.000,00**
U.Orç. 01– Secretaria Municipal de Administração	**R$ 8.000,00**
Atividade 2.010 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de administração	R$ 8.000,00
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias	R$ 3.000,00
3.3.90.39.16.00.00 – Serviços de Energia, Água e Esgoto	R$ 5.000,00
ORGÃO 04 – SECRETARIA MUINICIPAL DE FINANÇAS	**R$ 28.000,00**
U. Orç. 01 – Secretaria Municipal de Finanças	**R$ 3.000,00**
Atividade 2.014 - Administração da Sec. Mun. de Finanças	R$ 3.000,00
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias	R$ 3.000,00
U.Orç. 02 – Encargos Gerais do Município	**R$ 25.000,00**
Projeto 0.001 – Amortização de Débitos com a CEEE	R$ 24.000,00
4.6.90.71.00.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado	R$ 24.000,00
Projeto 0.002 – Amortização de Débitos com a CORSAN	R$ 1.000,00
4.6.90.71.00.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado	R$ 1.000,00
ÓRGÃO 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO	**R$ 18.000,00**
U.Orç. 1 – Núcleo de Serviços Urbanos	**R$ 18.000,00**
Atividade 2.024 – Manutenção dos Serviços em Cemitério	R$ 1.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	R$ 1.000,00
Atividade 2.025 – Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	R$ 16.500,00
3.1.90.13.01.01.00 – FGTS – Servidores	R$ 500,00
3.3.90.39.16.00.00 – Serviços de Energia, água e Esgoto	R$ 16.000,00
Atividade 2.026 – Manutenção e Conservação de Praças, Parques e Jardins	R$ 500,00
3.3.90.39.16.00.00 – Serviços de Energia, água e Esgoto	R$ 500,00
ÓRGÃO 06 –SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	**R$ 500,00**
U.Orç. 01– Gastos não Computados no Ensino Regular	**R$ 500,00**
Atividade 2.043 – Manutenção e conservação da Biblioteca Pública	R$ 500,00
3.1.90.13.02.01.00 – INSS Servidores	R$ 500,00

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ÓRGÃO 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE...R$ 5.000,00
U.Orç. 01– Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.....R$ 5.000,00
Atividade 2.096 – Manutenção da Sec.de Agricultura e Meio Ambiente.....R$ 5.000,00
3.3.90.36.01.00.00 – Autônimos.....R$ 5.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....R$ 64.500,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução da seguinte dotação:

ÓRGÃO 10 – SEC. MUN. TRAB., CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.....R$ 4.500,00
U.Orç. 01 0 – Sec. Mun. Trab., Cidadania e Assistência Social.....R$ 4.500,00
Projeto 1.055 – Equipar e Modernizar a Secretaria.....R$ 4.500,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 4.500,00

ÓRGÃO 11 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R$ 60.000,00
U.Orç. 0 1 – Reserva de Contingência.....R$ 60.000,00
Atividade 2.124 – Reserva de Contingência.....R$ 60.000,00
9.9.99.99.09.00.00 – Reserva de Contingência.....R$ 60.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES .....R$ 64.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 05.07.03

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

TIARAJÚ GONÇALVES PERELLÓ
Procurador do Município

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

À CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
NESTA CIDADE

O vereador abaixo firmado, vem na forma regimental, apresentar o seguinte:

EMENDA Nº 01 ao Projeto de Lei nº **2154/2003**, do Executivo Municipal.

REDUZ o Valor de **RS 3.000,00** da suplementação da Dotação **3.3.90.14.00.00.00 – Diárias** - Atividade 2.004 – Coordenação e Manutenção do Gabinete do Prefeito, e **SUPLEMENTA** o valor de **RS 3.000,00** na Atividade 2.024 – Manutenção dos Serviços em Cemitério – rubrica **3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.**

Sala das Sessões, 12 de setembro de 2003.

NELSON MAGAGNIN FILHO
VEREADOR DO PT

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

AUTÓGRAFO n.º 542 /03 .

PROJETO DE LEI Nº 2. 154, EXECUTIVO.
DE 05 de setembro de 2003

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA , Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta, data, esta Casa Legislativa APROVOU em Sessão ORDINÁRIA , o Projeto de lei nº 2.154, do Executivo, por unanimidade, com 1 emenda.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em , 22 de setembro de 2003

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA
Presidente

Digitalizado com CamScanner